



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 13. Compete à concedente o acompanhamento de todas as fases dos processos de contratação formalizados pelas intervenientes.

CAPÍTULO IV
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 14. As intervenientes deverão cumprir integralmente o objeto pactuado, conforme estabelecido no plano aprovado; garantir que os recursos transferidos sejam aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no instrumento celebrado; manter controle administrativo, financeiro e contábil dos recursos recebidos e das despesas executadas.

Art. 15. É de responsabilidade das intervenientes proporcionar todo apoio técnico, assim como elaborar documentos e relatórios técnicos necessários à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas das parcerias, os quais poderão ser avaliados e ratificados pela concedente.

Art. 16. Compete ao Controle Interno da concedente o acompanhamento dos convênios e das parcerias, bem como a realização das prestações de contas no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 17. Além das disposições desta Instrução Normativa, outros procedimentos adicionais para execução e controle dos convênios e das parcerias poderão ser definidos por norma específica publicada oficialmente.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL TORCIDA GUERREIROS DE CRISTO, CNPJ nº 39.907.552/0001-13, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho BATERIAS GUERREIROS DE CRISTO, protocolo 35-000154/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento espiritual, social e cultural da comunidade através da música cristã, utilizando a bateria de percussão como ferramenta de adoração e transformação, capacitando jovens e adultos, incluindo-os socialmente e fortalecendo os laços comunitários, com ênfase na solidariedade cristã e no compromisso com o próximo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 271/2025 de 20 de agosto de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL TORCIDA GUERREIROS DE CRISTO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 148

Torna pública a Resolução n.º 284/2025 – COMTIBA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 284/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 157 de 21/08/2025).